

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSE
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Deputado Zé Reinaldo
Deputado Flamarion Portela
Deputado Jalsler Renier
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Chicão da Silveira
Deputado Coronel Chagas
Deputado Brito Bezerra

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos

Deputado Jean Frank
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Coronel Chagas
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Remídio Monai

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde

Deputado Joaquim Ruiz
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Natanael
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Flamarion Portela
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Ionilson Sampaio
Deputado Zé Reinaldo

Comissão de Defesa do Consumidor

Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Coronel Chagas
Deputado Jânio Xingú
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Soldado Sampaio

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural

Deputado Gabriel Picanço
Deputado Erci de Moraes
Deputado Naldo da Loteria
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Brito Bezerra
Deputado Marcelo Cabral

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Deputado Jânio Xingú
Deputado Dhiego Coelho
Deputado Jalsler Renier
Deputado Soldado Sampaio
Deputado Erci de Moraes
Deputado Coronel Chagas

Comissão de Ética Parlamentar

Deputado Marcelo Natanael
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Ionilson Sampaio
Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Joaquim Ruiz
Suplentes:
1º - Deputado George Melo
2º - Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas

Deputado Mecias de Jesus
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Erci de Moraes
Deputado Marcelo Cabral
Deputado Chicão da Silveira

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra
Deputado Jalsler Renier
Deputado George Melo
Deputado Jean Frank
Deputado Rodrigo Jucá

Comissão de Viação, Transportes e Obras

Deputado Flamarion Portela
Deputado Remídio Monai
Deputado Gabriel Picanço
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Marcelo Natanael
Deputada Ângela Águia Portella

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social

Deputada Ângela Águia Portella
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Jânio Xingú
Deputada Aurelina Medeiros
Deputado Dhiego Coelho

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Deputado Soldado Sampaio
Deputado Marcelo Cabral
Deputado George Melo
Deputado Erci de Moraes
Deputado Flamarion Portela

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL

Deputado Dhiego Coelho
Deputado Rodrigo Jucá
Deputado Mecias de Jesus
Deputado Naldo da Loteria
Deputado Remídio Monai

SUMÁRIO	Atos Administrativos	
	Resolução nº 460/2014	02
	Atos Legislativos	
	Projetos de Lei nº 038 a 040/2014	02
	Ata da 2323ª Sessão Plenária - Íntegra	02

EXPEDIENTE	GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL	
	Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR Telefone: (95) 3623-6665	
	ELÂNDIA GOMES ARAÚJO Gerente de Documentação Geral	
	CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA Diagramação	

MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES	As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser entregues à Gerência de Documentação Geral através de meio magnético, em formato .doc, com cópia do documento, de segunda a sexta-feira até às 15:30h
	É de responsabilidade de cada setor, gerência, secretaria e dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, bem como, o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÕES DE AFASTAMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 460/2014

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 008/09.

RESOLVE

DESCONSIDERAR a Resolução nº 436/2014, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1851, de 08 de julho do corrente e mês ano, que tornava sem efeito a Resolução nº 188/2014, publicada no Diário da Assembleia, Edição nº 1796, de 11 de abril do ano em curso quanto ao deslocamento do servidor **ROBERT GIL RODRIGUES ALMEIDA, Matrícula 000020** com destino aos municípios de São Luiz do Anauá e São João da Baliza, conforme MEMO/ALE/DIFIN Nº 041/2014, datado de 18/07/2014.

Palácio Antônio Martins, 18 de Julho de 2014

Deputado FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO

Presidente

Deputado REMÍDIO MONAI MONTESSI

2º Secretário

Deputado MARCELO MOTA DE MACEDO

3º Secretário

ATOS LEGISLATIVOS

PROJETO DE LEI

GABINETE DA DEPUTADA ANGELA ÁGUIDA PORTELLA PROJETO DE LEI Nº 038/2014.

Dispõe sobre a garantia ao direito de assistência Especializada ou acompanhante de parto – doula às parturientes na maternidade pública do Estado de Roraima e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa de Roraima decreta:

Art. 1º Fica garantido à parturiente ou, pelo menos, a cada ala da Maternidade Estadual de Roraima, o acesso a uma assistente especializada ou acompanhante de parto – doula.

Parágrafo Único. A presença da (o) acompanhante garantida à parturiente pelo Art. 19-J da Lei Federal nº 8080/90, que diz “Os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto à parturiente, de 1 (um) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, e pós-parto imediato. **(Incluindo**

pela Lei nº 11.108, de 2005)”. Sendo assim, a doula não substituirá o (a) acompanhante, mas sim, concederá suporte físico e emocional.

Art. 2º A assistente especializada ou acompanhante de parto – doula, exercerá trabalho voluntário.

Art. 3º A maternidade será devidamente notificada quanto à garantia de presença da doula.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A doula nada mais é, que uma profissional devidamente capacitada a fornecer benefícios como, suporte físico e emocional a mãe, ao bebê e ao acompanhante, tendo em vista, que a humanização do parto e do trabalho de parto, comprovadamente, diminui a ansiedade e as complicações no parto, fazendo com que o bebê chegue a melhores condições de saúde, representando assim, o momento essencial às mães que estão em puerpério.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

GABINETE DA DEPUTADA ANGELA ÁGUIDA PORTELLA PROJETO DE LEI Nº 039/2014.

Institui o Dia do Conselheiro Tutelar, no âmbito do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em âmbito estadual, o Dia Estadual do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado anualmente, no dia 19 de novembro.

Art. 2º O dia do Conselheiro Tutelar é considerado de relevância para a função e atividade devendo ser destacado no calendário estadual.

Parágrafo único. No dia do Conselheiro, os meios de comunicação divulgarão em suas programações atribuições dos Conselheiros Tutelares, bem como, direitos das crianças e adolescentes e deveres de todos em relação à sua proteção, educação, segurança, saúde e bem-estar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

GABINETE DA DEPUTADA ANGELA ÁGUIDA PORTELLA PROJETO DE LEI Nº 040/2014.

Dispõe sobre a inclusão do conteúdo que disponha sobre os direitos e deveres da criança e do adolescente em disciplina escolar da rede estadual de ensino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SED autorizada a incluir no componente curricular de disciplina das 7ª e 8ª séries (8º e 9º ano) do ensino fundamental conteúdo relativo ao direito da criança e do adolescente.

Art. 2º De acordo com a necessidade educativa e o desenvolvimento do educando, a equipe pedagógica definirá em que disciplina poderá ser inserido o conteúdo a ser trabalhado pelos docentes durante o ano letivo.

Art. 3º A proteção da criança como mecanismo educativo deve ser trabalhada pela instituição, respeitada pela sociedade e cobrada do poder público como ação conjunta em que todos sejam responsáveis pela formação daquele ser.

Art. 4º A SED poderá expedir instrução normativa dispondendo sobre os temas a ser abordados e explorados durante as atividades escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2014.

ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

Deputada Estadual

ATAS PLENÁRIAS - ÍNTEGRA

ATA DA 2323ª SESSÃO, EM 01 DE JULHO DE 2014.
47º PERÍODO LEGISLATIVO DA 6ª LEGISLATURA.

= ORDINÁRIA =

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO CORONEL CHAGAS
(Em exercício).

Às nove horas do dia primeiro de julho de dois mil e quatorze,

no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima trecentésima vigésima terceira Sessão Ordinária do quadragésimo sétimo período legislativo da sexta legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Convido o Deputado Gabriel Picanço para atuar como Primeiro Secretário. Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Gabriel Picanço**) – Senhor Presidente, não há quórum para abertura dos trabalhos.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Não havendo quórum, suspendo a abertura dos trabalhos pelo prazo regimental de quinze minutos.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Convido os Senhores Deputados Gabriel Picanço e Brito Bezerra para atuarem como 1º e 2º Secretários, respectivamente.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário proceder à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro Secretário (**Gabriel Picanço**) – Senhor Presidente, há quórum regimental.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus em nome do povo roraimense, declaro aberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Segundo Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo Secretário (**Brito Bezerra**) – (Lida a Ata).

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Coloco em discussão a Ata da sessão anterior.

Não havendo nenhum dos Senhores Deputados que queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica, os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Ata da Sessão anterior.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Gabriel Picanço**) – O Expediente consta do seguinte, Senhor Presidente.

RECEBIDO DOS DEPUTADOS:

Decreto Legislativo s/nº /14, de 26/06/14, do Deputado Gabriel Picanço, declarando, de utilidade pública, o Clube Atlético Independente (C.A.I) e dá outras providências.

Memo nº 025/14, de 26/06/14, do Deputado Jean Frank, justificando ausência nas sessões plenárias nos dias 24, 25, 26/06/14.

Memo nº 012/14, de 26/06/14, do Deputado Remídio Monai, justificando ausência na sessão plenária do dia 26/06/14.

RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem Governamental nº 049/14, de 25/06/14, do Governo do Estado de Roraima, comunicando veto total ao Projeto de Lei nº 068/13, que dispõe sobre a proibição de mascarados em manifestações pacíficas e dá outras providências.

DIVERSOS:

Ofício nº 595/14, de 06/06/14, do Tribunal do Trabalho da 11ª Região, encaminhando cópia das informações de fls. 213 e do despacho de fls. 214, para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia da Lei Orçamentária referente ao exercício de 2013.

Ofício nº 076/14, de 25/06/14, da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando que aprovou o voto do Relator do Pedido de Providências nº 23.0000.2014.000788-6/GPR, protocolado pela Associação dos Procuradores do Estado de Roraima – APRORR.

Ofício nº 256/14, de 25/06/14, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, informando sobre o Convênio nº 04/2014 – Estado de Roraima/SECULT/FERQUAJ.

Era o que constava do Expediente, Senhor Presidente.

O Senhor Presidente (**Coronel Chagas**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que faça a chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro Secretário (**Gabriel Picanço**) – (Procedida à chamada).

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** pede Questão de Ordem – Deputado Brito, permita-me fazer uma colocação bem rapidinho. Sei que hoje seu discurso é eloquente, mas serei breve. Estão aqui os funcionários do Tribunal de Justiça que não tiveram a correção salarial. Foi feito um entendimento com o Presidente desta Casa, que tentaria ajudá-los a buscar uma solução para o problema dessa correção de 4,5%. Por isso, quero fazer um apelo a todos os Deputados presentes, para que não coloquemos nada na pauta em relação a eles, sem que antes tenham uma resposta da correção. Obrigado.

O Senhor Presidente Deputado (**Chicão da Silveira**) – Senhores Deputados, somente para responder ao que o Deputado Joaquim Ruiz

colocou. O PCCR do Tribunal está todo pronto para votação, não acredito que haja impedimento para votá-lo, mas, para atender ao pedido de Vossa Excelência, deixaremos para colocá-lo na pauta de amanhã.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** – Senhor Presidente, senhoras e senhores Deputados, todos os colaboradores da Casa, imprensa. Todos os servidores do Poder Judiciário que estão aqui buscando seus direitos e garantias. Eu gostaria de pedir a vocês que, mesmo não entrando em pauta o projeto, prestem atenção ao que vou dizer. Vou arriscar em dizer que a denúncia que estou trazendo para o Plenário desta Casa é a maior denúncia já foi feita na Assembleia Legislativa, por um Deputado Estadual. Vocês, que são do quadro do Tribunal de Justiça, que fazem parte do Poder Judiciário, vocês que fazem a justiça nesse Estado, vejam bem, ouçam bem, quanta injustiça com o povo do nosso Estado. Em dezembro de 2012, estava no Governo do Estado, o Senhor Francisco de Assis Rodrigues, hoje Governador. Enviou para esta Casa um projeto de lei tratando de renúncia de receita. A ementa do projeto dizia o seguinte: concede redução da base de cálculo do ICMS nas operações com mercadorias e bens destinados à construção de subestações e de linhas de transmissão e sub-transmissão de energia elétrica em alta tensão no Estado de Roraima. Ou seja, o Governador Chico Rodrigues, que estava assumindo interinamente, substituindo o senhor José de Anchieta, enviou a esta Casa um projeto de lei que autorizasse o Estado a isentar, da base de cálculo do ICMS, 90% do valor de uma obra, de uma empresa chamada TRANSNORTE ENERGIA S/A, a qual está trazendo o linhão de Tucuruí da divisa do Amazonas para o Estado de Roraima. Essa obra está orçada no valor de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais), e foi contratada pelo Governo Federal, não tem um centavo do Governo Estadual. Sem dúvida alguma, o proprietário dessa empresa quando licitou essa obra, sabia que, no valor, está embutido o ICMS a ser pago ao Estado de Roraima, mas o Governo do Estado disse que quer abdicar o ICMS, não quer recebê-lo. Essa lei chegou aqui em 2012 e os Deputados Estaduais, todos com essa ciência, não a votaram. Foi retirada de pauta. Peguei no arquivo da ALE. Dou os parabéns aos Deputados Estaduais por não terem votado essa lei. Ela é imoral, ilegal, injusta e não teve validade para a Assembleia Legislativa. Mas, as mentes criminosas que confabulam os arranjos políticos no Estado e no poder há décadas encontraram outra maneira mais ilegal e mais imoral ainda. Veja bem, o então Governador José de Anchieta, não satisfeito, não conseguindo aqui a aprovação da Assembleia Legislativa para dar esse golpe de morte no Estado de Roraima, convidou a Secretaria de Estado da Fazenda. E, em 08/01/2013, baixou o Decreto Governamental nº 14982, que ratifica e incorpora à legislação tributária estadual, convênios, ajustes e protocolos relativos ao ICMS, celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária, CONFAS. Através de um Decreto Governamental, ele inseriu no Código Tributário para que todos os convênios, protocolos e ajustes feitos entre a Secretaria de Estado da Fazenda e outras Secretarias de outros Estados passassem a ser lei aqui em Roraima, e publicou no Diário Oficial. Está aqui, passou a ser lei de maneira ilegal. Vejam bem, fez um convênio com a mesma empresa que os Deputados Estaduais não autorizaram. Nesse convênio do ICMS, ele autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a abdicar 90% de ICMS que deveriam entrar no Estado de Roraima. Aqui não posso precisar preço, valores, mas garanto a vocês que não é menos de cinquenta milhões de reais. O Governo do Estado disse: eu não preciso. Roraima não precisa dos cinquenta milhões de reais para ser pagos por essa empresa que ganhou a licitação de um bilhão e duzentos milhões. Vejam bem, senhoras e senhores, disse mais: só irá pagar 10% desse ICMS quando concluir a obra, o que está previsto para dezembro de 2016 e terá mais 90 dias de carência para começar a pagar os 10% do ICMS que deveria ser 100%. Disse mais: depois dos 90 dias, a empresa vai pagar em longas e suaves prestações, 36 vezes. Vou dar 36 meses para pagar os 10% de ICMS. Ou seja, o Estado de Roraima disse a uma empresa que já estava com dinheiro no cofre, pois o Governo Federal pagou, e deveria repassar em torno de quarenta, cinquenta milhões de reais que o Estado não precisa desse dinheiro. Quem irá apurar isso será o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e o Ministério Público Federal, porque eu vou fazer uma denúncia. Gostaria Senhor Presidente, de fazer uma denúncia em nome da Casa, em nome da Assembleia Legislativa, não em nome do Parlamentar Brito Bezerra, para, assim, ter uma força, para que este Poder mostrasse a sua cara e dissesse: nós não aceitamos essa imoralidade e essa ilegalidade no Estado de Roraima. Eu peço que essa denúncia seja feita em nome da Casa e tenho certeza de que o nosso Presidente, Deputado Chico Guerra, a Mesa Diretora e todos os Deputados compartilham dessa ideia, porque isso é imoral e ilegal. Enquanto o Estado decreta falência na saúde, na educação e as pessoas morrem por falta de um cilindro de noventa reais, o Estado diz que não precisa de cinquenta milhões de reais. Senhoras e Senhores, quando o Estado, em nome do seu governo abdica de uma receita dessas, que já estava nos cofres da empresa para mandar, não será por que alguém já recebeu algo por fora? Eu me pergunto. Será que alguém disse: olha, você não vai precisar pagar cinquenta

milhões não. Mas, poxa, eu estou te dando cinquenta milhões, não sobra nada? Vejam bem. Ou então o governo é tão bondoso com essa empresa que disse: estão aí os cinquenta milhões, o nosso Estado não precisa, estão todos ricos, empregados, com saúde, educação, segurança, o setor produtivo funciona e as pessoas estão felizes. Esse dinheiro será doado para vocês, é uma empresa milionária. Fiquem mais milionários ainda. Senhoras e senhores, esta denúncia é gravíssima. Eu gostaria de permitir que todos os Deputados que se achem capazes ou estejam indignados, apartem-me ou se posicionem diante desse espetáculo de ilegalidade no nosso Estado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Ionilson Sampaio** – Deputado, queria parabenizar Vossa Excelência. Eu nunca vi, nesta Casa, uma denúncia de tamanha gravidade. Acredito em que, já que isso foi feito em uma gestão anterior, o próprio Governador teria que entrar com uma ação e anular esse Decreto. Não sei nem se ele sabe que o Estado foi lesado, não apenas ao Governo dele, em mais de cinquenta milhões de reais, já que isso foi feito em uma gestão anterior. O Estado está padecendo por falta de recursos e está contingenciando o que pode, pois há estado de emergência na saúde, na Educação e ainda vem um Governador, por meio de um decreto ilegal, pois a matéria já tinha sido arquivada por esta Casa, cometer renúncia fiscal. Creio que o ato todo padece de imoralidade e, também, de ilegalidade. Essa questão deve ser enfrentada pelo próprio Estado, pelo Governo, para que tente reaver os impostos que foram surrupiados por um decreto ilegal. Não apenas o povo de Roraima foi lesado, mas a Assembleia também, porque havíamos rejeitado essa matéria. Conte com a minha aprovação.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua. – Deputado Joaquim, Vossa Excelência fala em um minuto, só para lhe trazer mais clareza. Eu gostaria de ler aqui a cláusula primeira desse denominado Termo de Acordo de Regime Especial nº 01/13. Para se ter ideia, é o único termo de acordo feito no Estado de Roraima. Cláusula primeira: “Acordada, fica permitida a utilização dos seguintes benefícios fiscais”: redução da base de cálculo de 90% do imposto sobre a operação relativa à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, incidentes sobre o diferencial de alíquota nas aquisições e transferências interestaduais de bens destinados a integrar o ativo imobilizado adquirido pela ACORDATA para a construção e operação de subestações Equador e Boa Vista e, de linhas de transmissão de energia elétrica em alta tensão nos trechos: Manaus, Subestação de Engenheiro, até Boa Vista. Primeiro, compreendendo benefício entre o subtrecho da divisa do Estado de Roraima com o Estado do Amazonas até Boa Vista. Segundo: redução de até 90% de ICMS referente à importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, peças e outros materiais, sem similar nacional, quando destinados à construção de operação de subestação e de linhas de transmissão de energia elétrica, localizadas em território roraimense e pertencente ao imobilizado ACORDATA. A postergação pelo período de 90 dias para o recolhimento de ICMS referente às operações de que tratam os incisos I e II desta cláusula após a energização completa da linha de transmissão.

Quero dizer para Vossa Excelência, que vai me apartear, que já entraram duas notas. Essa empresa já fez duas aquisições: uma aquisição de 12 milhões de reais e, outra de 19 milhões de reais isenta desse ICMS. Então, o Estado já foi lesado na prática.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Deputado Brito, quando a empresa participa de um leilão como esse que soma vultosos recursos do Governo Federal e das empresas privadas, está embutida, nos custos da obra, a carga tributária brasileira. Ora, se há uma isenção desse nível, está errado, Deputado Brito. Alguém entrou nessa licitação sabendo que teria esse desconto, beneficiando-se para tirar concorrente da licitação. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto, Deputado Brito, é o mais grave. Estão tirando 90% da arrecadação do ISS da capital do Estado e dos municípios do interior. E mais 90% sobre o ICMS, de uma receita que não é do Estado, pois parte dela, 25%, é para todos os municípios de Roraima. Eu não sei se a prefeita da capital abdicaria dessa vultosa soma, assim como os prefeitos dos municípios do interior do Estado, que estão com pires na mão. Estão com dificuldades financeiras e buscam alternativas para viabilizar melhorias na área da saúde e educação. Então, eles não participaram dessas isenções. Estão sendo usurpados desses recursos que cabiam e cabem aos municípios de nosso interior e da capital.

É preciso que a Casa tome uma providência imediata, porque essa matéria não passou por ela. E não passando, não há amparo para que ela se torne legal através de um decreto governamental. Era essa a colaboração que eu queria dar ao seu discurso, Deputado Brito.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua. – Perfeito, Deputado Joaquim Ruiz, muito obrigado. Eu gostaria que todos os apartes fossem inseridos em meu pronunciamento. Vou ler mais uma cláusula, a cláusula terceira.

“A ACORDATA deverá recolher os valores referentes ao ICMS,

às operações previstas neste termo, sem encargos, em 36 parcelas mensais iguais e sucessivas, a partir de 90 dias após a energização completa da linha”. Para Vossas Excelências e Senhoras e Senhores que estão aqui, buscando o mínimo de reconhecimento profissional, sabem dos desmandos deste Estado.

Esse termo foi assinado, de acordo com o Senhor Luís Renato Maciel de Melo, Secretário do Estado da Fazenda; João Carlos Araújo de Oliveira, diretor do Departamento da Receita; Willians Carvalho Pereira, diretor técnico, representante legal da ACORDATA, ou seja, da empresa que está se beneficiando; e o Senhor Roberto Paruc, diretor administrativo financeiro, representante legal da ACORDATA.

Concedo um aparte ao Deputado **Soldado Sampaio**. - Quero somar a Vossa Excelência, a essa denúncia de buscar providências imediatas com órgãos fiscalizadores, Ministério Público. Esta Casa não pode se ajoelhar perante tal barbaridade do chefe do Executivo, não podemos aceitar de forma alguma esse posicionamento, até porque não aceitamos que tramitasse aqui essa proposição de lei que envolvia renúncia de receita. E, simplesmente por decreto, o Governador do Estado fez essa imoralidade com o povo de Roraima. Mas, Deputado Brito, não vou nem entrar no âmbito legal que já foi bem abordado aqui. A pergunta é, somos tão generosos com uma empresa, apesar de já está orçado no custo todos esses encargos tributários quando ganhou a licitação? Essa diferença vai para onde? Eu quero me dirigir a essas pessoas que estão aqui, nos ouvindo. Essa diferença vai para comprar votos. Essa diferença é para pagar banca de advogados milionários que segurem processos no TSE e passar quatro anos, seguro por uma liminar. Cabe a nossa gente, que está aqui, fazer o papel de multiplicador, porque é esse grupo que está aí que o Governador Anchieta fez e que tem uma rejeição enorme, Deputado Gabriel, da população, mas ainda tem a cara de pau de colocar o seu nome para concorrer ao cargo de Senador. Irá comprar voto e ganhará as eleições para Senador como ganhou em 2010 para Governo. É contando com esse dinheiro. É com esse dinheiro que um empresário falido como José de Anchieta conseguiu construir uma mansão de três milhões, comprar ilhas no Rio de Janeiro, zombar da cara das pessoas fazendo a contratação de artistas para fazer show para sua cachorrinha. Esse dinheiro vem daí senhoras e senhores. Vamos acordar. E não venha me dizer que o vice-governador estava para o interior e não sabia de nada. Aliás, até agora não fez nada e dificilmente vai fazer, porque está no pacote, é do mesmo grupo que quer esse recurso para comprar votos e se perpetuar no poder, para comprar as televisões, rádio, ou seja, os meios de comunicação. Não se justifica gastar quinze milhões numa campanha de Deputado, de Senador, de Governador. Esse dinheiro vem de algum lugar e é daqui. Eles não se contentam com esse valor não, Deputado Brito, eles querem mais, tiram da saúde. Hoje a nossa saúde se encontra falida, as pessoas morrendo, à míngua. Eles tiram da educação, pois as nossas crianças se encontram abandonadas, sem professor, sem merenda de qualidade, sem ar condicionado. Senhoras, esse dinheiro é daqui dessas maracutaías, essa é uma de muitas que existem no Governo do Estado. Deputado Brito, cabe a qualquer cidadão de bem expurgar, de uma vez por todas, essas pessoas do comando do Estado. Esse é meu apelo revoltante, quero desde já me colocar à disposição de Vossa Excelência para irmos ao Ministério Público pedir providências, tirar o Ministério Público do seu berço esplêndido, da sua dormência, ao Tribunal de Contas do Estado e, acima de tudo, chamar a sociedade para despertar, orientar a sociedade a não compactuar e não aceitar, porque, desse mesmo dinheiro, boa parte volta em forma de boca de urna para o eleitor. E, às vezes, o eleitor se deixa enganar, pega cem, duzentos reais, comercializa o seu voto e passa quatro anos numa situação calamitosa como a que vivemos hoje no nosso Estado. É revoltante, é triste, mas está nas mãos da população. Muito obrigado, Deputado Brito.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua – Obrigado, Deputado. Gostaria de frisar, para Vossas Excelências e todos os presentes, que vi agora há pouco micro e pequenos empresários que estavam ali sentados, se retirarem. Quero dizer o seguinte: enquanto micro, pequenos, médios, e grandes empresários têm de pagar os seus impostos antecipado, mesmo sem ter segurança, mesmo tendo no País a maior carga tributária do mundo, mesmo sendo geradores de emprego e renda, o Governo do Estado abdica milhões de reais de uma empresa que é de outro estado da federação e, que já é muito rica. Concedo um aparte ao Senhor Deputado Flamarion Portela.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Flamarion Portela**. - Senhor Presidente, Senhores Deputados, cumprimento as pessoas que estão aqui nos ouvindo. E, quero, Deputado Brito, abraçar mais uma vez Vossa Excelência pelo pronunciamento que faz. Vossa Excelência é um Deputado dedicado, que pesquisa, que é revestido de muita responsabilidade, não traz coisas levianas para essa tribuna, só traz as fundamentadas em documentação. Portanto, eu diria a Vossa excelência que estamos diante de um escândalo puro. E eu me pergunto Deputado Remídio Monai, como nós Deputados Estaduais estamos nos sentindo, já que essa matéria veio para cá no dia 21/12/12 e esta Casa, de forma unânime, dotada de toda a responsabilidade, rejeitou a matéria? Debates essa matéria e ela foi retirada de pauta.

Portanto, fizemos o nosso papel enquanto defensores da sociedade. Como nos sentimos quando abrimos o Diário Oficial e vemos aquele projeto que aqui veio transformado, em sua totalidade, em decreto governamental, isentando o ICMS de uma obra que está contratada por um bilhão e duzentos milhões de reais, a maior parte no território de Roraima? Consequentemente, o ICMS é em torno de 17%. Eu estimo Deputado Brito, que, com certeza, o Estado está renunciando em torno de 60 milhões de reais. Como pode este Estado estar renunciando algo desse montante e dizer que está falido? Dizer que não tem dinheiro para as coisas básicas? O deputado Joaquim Ruiz, que é um deputado estudioso, pesquisador, foi atrás dessa matéria e a trouxe para elucidar o debate, dizendo que isso não havia sido feito por nenhuma outra unidade da federação. Nenhum outro estado aceitou essa provocação das empresas, porque algo é muito claro quando se faz um contrato para execução de uma obra dessa envergadura: lá estão embutidos os tributos, os encargos sociais, o BDI e etc. Então, alguém, ao fazer isso, está lesionando, prejudicando a sociedade roraimense. E, aqui, nos indagamos, como é que agora a saúde está em estado de falência, morrendo gente por falta de oxigênio? Um cilindro de oxigênio custa 175 reais. Morrem três pessoas por falta de oxigênio. Isso dá crime de responsabilização, é muito grave o que nós estamos vivendo aqui.

Outra coisa, jamais, ao ser negado por este Poder, o Governo deveria fazer renúncia fiscal por decreto. Isso é absolutamente ilegal. Renúncia fiscal só com a aprovação do Poder Legislativo, que representa a sociedade, nunca por ato monocrático de um Governador.

E aí, quando se fala em dinastia e oligarquia ofendem-se. Mas isso, Deputado Brito, é feito pelas oligarquias, aqueles que se sentem donos absolutos do Estado. “O Estado sou eu. Eu sou o centro das atenções. Eu sou o rei sol”, já dizia Luiz XIV lá na França.

Então, lamentamos profundamente. Só para citar o exemplo, o arroz e o iogurte produzidos aqui pagam o ICMS para vender aos roraimenses, o que vem de fora é isento, e, ainda mais, tudo que entra aqui é imposto antecipado. Essa empresa vai pagar só, e somente só, 10% do imposto devido. Vai pagar em três anos, após 90 dias, não só do término da obra, mas 90 dias após a energização, após a efetiva instalação e funcionamento dessa obra. Quer dizer, serão praticamente três anos e meio para pagar em parcelas e sem juros. Qualquer um que atrasar a parcela do ICMS, quando for pagar o mês seguinte, pagará com juros. Essa sequer vai pagar juros em praticamente quatro anos. Quer dizer, é uma absoluta distorção e agressão à lei tributária. Fica aqui então, Deputado Chicão, uma sugestão para o Poder, já que o Poder foi burlado, tripudiado, que a gente Deputado Brito, e até apelamos para Consultoria Doutor João de Carvalho, faça um Decreto Legislativo que anule esse Decreto do Senhor Governador para que a sociedade não seja lesada em 60, 70 milhões, quanto quer que seja.

Então, o argumento de que Roraima não tem dinheiro cai por terra. O argumento de que Roraima está falido cai por terra. O argumento, para os nossos servidores do Tribunal de Justiça, de que não tem 4,5% para dar reajuste a eles cai por terra, porque dinheiro tem. Se não tivesse dinheiro, não daria uma isenção de uma magnitude dessas.

Portanto, Deputado Brito, mais uma vez as minhas considerações, e o meu respeito pelo pronunciamento de Vossa Excelência. Um abraço.

O Senhor Deputado **Bríto Bezerra** continua. – Obrigado, Deputado Flamarion. Antes de passar a palavra ao Deputado Gabriel Picanço, gostaria de falar a todos os servidores que aqui estão buscando os seus direitos e garantias. Se houvesse um Governo sério e competente, esses recursos estariam nos cofres do Estado. Não se poderia dizer que não tinha dinheiro, o reajuste já estaria nas mãos de vocês. Vocês já estariam trabalhando e a sociedade já estaria sendo atendida conforme as demandas. Isso é por conta desse desgoverno.

Quero aqui também falar o nome de alguns produtores, dona Isabel Itikawa e o Senhor Genor Faccio, produtores de arroz desta terra, que já me procuraram no gabinete com os olhos lagrimando, porque o arroz produzido em Roraima, senhora e senhores, fica mais caro do que o produzido em outros Estados da federação. Por quê? Porque, a partir do momento que se produz e embala, no nosso produto, é cobrado 17% de ICMS em cima do valor e os que vêm de fora, por aqui ser uma área de Livre Comércio, têm 12% de alíquota menor. Ou seja, além de ter um custo de produção mais barato, eles gozam de uma isenção tributária. Esses produtores aqui não conseguem comercializar seus produtos, não conseguem gerar emprego e renda, porque o Estado não quer abdicar dos 17% do ICMS do arroz produzido aqui, que gera emprego e renda para o nosso povo. Mas abdica de todo ICMS de um bilhão e duzentos reais, para uma empresa lá de fora. Veja bem essa comparação, essa analogia tem que estar bem clara e cristalina na mente de vocês, para saber o tamanho desse crime.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Senhor Presidente, quero fazer um pedido ao Presidente Guerra: que tome providências cabíveis para que se anule esse Decreto imoral que lesou os cofres públicos do Estado de Roraima. Quando o Deputado Brito propôs

que o Estado renunciasse uma parte do ICMS da cesta básica, foi negado, mas uma empresa multinacional é contemplada com esse benefício. Eu não posso acreditar em que não haja alguém por trás disso, eu não posso acreditar! Não se renuncia um recurso desse tamanho só porque a empresa é boazinha e o empresário é bonitinho! Deve ter algo a mais. Deputado Brito, Vossa Excelência lembra quando eu dizia que a Assembleia Legislativa é comandada pelo Palácio do Governo? Está se provando que a Assembleia rejeitou a isenção de ICMS, e ele não teve nem a consideração de consultar a Casa, fez um Decreto abusivo desse, abusando dos direitos dos parlamentares. Então, quero repudiar veementemente esse Decreto imoral. Enquanto isso está faltando macas no Hospital Geral, as pontes estão caindo. Talvez esse dinheiro trouxesse algum benefício para o povo de Roraima, mas infelizmente a Assembleia Legislativa não está fazendo seu papel. Muito obrigado!

O Senhor Deputado **Jânio Xingú**. – Eu estava na sala VIP, não acompanhei atentamente seu discurso, mas já entendi. Até porque o Deputado Ionilson, que é um estudioso da lei das terras, explanou e eu entendi. Vossa Excelência está dizendo que o Governador Anchieta, naquela época, mandou para cá um projeto de isenção fiscal para uma empresa que vai operar entre Manaus e Roraima em um período X. Vossa Excelência está levando a informação à imprensa e à sociedade de que este poder rejeitou, não é isso? E o Governador, de forma monocrática, que não pode, foi lá e fez um Decreto e a isenção fiscal continuou como se estivesse sido aprovada aqui. Isso é muito grave, eu realmente... Têm algumas coisas com que a gente fica preocupado. A gente não sabe o que está acontecendo dentro do Palácio. Só um louco! Porque o Governador sabe que não pode tomar a decisão de isenção fiscal de forma monocrática. Um dos motivos que levou à cassação do Hercildo, em Mucajá, época em que eu era Secretário de Finanças, foi ele insistir em não cobrar imposto de uma empresa da cidade. Ele fazia por Decreto, porque a empresa não poderia recolher o ISS, que é o imposto literalmente Municipal. O Januário entrou com processo, os Vereadores aceitaram no plenário da Câmara, e houve a cassação do Hercildo. Renúncia fiscal é um negócio extremamente grave. Eu sou parceiro do Anchieta, mas acho que isso não pode entrar nesse pacote, porque ficou muito feio. Então, eu quero aqui louvar o seu discurso e até dizer que, diante desses fatos, eu, sinceramente, só vejo um caminho: o Presidente da Assembleia baixar um decreto legislativo tornando nulo esse decreto, porque, monocraticamente, ele não pode existir e não posso apoiar uma coisa desse nível. Quero aqui deixar claro que não concordamos com isso e o apoiamos nessa decisão.

O Senhor Deputado **Bríto Bezerra** continua. - Obrigado deputado pelo aparte. Eu tenho o Diário Oficial, e estou aqui com todos os documentos. Deputado Ionilson Sampaio, Vossa Excelência é do PSB, partido do Governador Chico Rodrigues, é um bom Deputado, estudioso, tem responsabilidade. Senhores Deputados da base, que têm acesso ao Governador, Deputado Jalsner Renier, por quem tenho muito apreço e sei da força política. Se o Deputado Ionilson Sampaio, o Líder do Governo, que aqui não está, mas deverá saber desse pronunciamento, não conseguir convencer o Governador Chico Rodrigues que disse ter a melhor das intenções com o estado de Roraima, mas ainda está no campo das intenções, pois não vimos nada que comprove ter a melhor das intenções. Se Vossa Excelência não o convencer de que esta é uma oportunidade para que ele diga: “Olha, o meu estado não vai ser lesado. O Estado que eu governo não vai ser lesado. Esse decreto, a partir de hoje, não terá mais validade, porque eu governo Roraima e tenho boas intenções”. Essa é a oportunidade, Senhor Governador, de Vossa Excelência mostrar que tem boa vontade e boas intenções. Revogue esse decreto e não abdique dessa receita. Fora isso, Deputado Jalsner Renier, vamos fazer um Decreto Legislativo para tornar esse contrato sem efeito. Já entraram duas notas e tem um milhão e meio de reais nos cofres do Governo que serão repassados para a empresa, porque tem uma nota de 19 milhões de reais e outra de 12 milhões de reais. A diferença de alíquota é de 5%, um milhão e meio de reais que já está pronto para a empresa passar a mão e repassar não sei para quem ou ficar, sei lá... Eu sei que esse dinheiro pertence a Roraima e não a essa empresa. Vamos fazer um decreto legislativo e mostrar que temos responsabilidade com o povo de Roraima. Senhoras e Senhores, é com este sentimento que venho a esta Casa e digo: é um escândalo se isso ficar como está. Vou agora protocolar esta denúncia no Ministério Público Estadual, Federal e no Tribunal de Contas do Estado para que sejam tomadas providências. Espero que esta Casa se posicione e mande preparar um decreto legislativo e, antes de esses outros Poderes se manifestarem, nós vamos tomar as providências. Vamos votar esse decreto e tornar sem efeito o decreto governamental. O decreto legislativo tem mais força que o governamental, porque é feito na casa do povo, pelos representantes legítimos, está embasado na legalidade, enquanto o decreto governamental está ilegal.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** - Nesse decreto, cancele a ilegalidade que cobre também o atrasado desses 30 milhões que a empresa recebeu.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Soldado Sampaio** - Precisamos responsabilizar, não podemos cancelar o decreto e ficar o dito

pelo não dito. Há por trás outras intenções, o crime já foi cometido. Eu queria ver aqui o posicionamento do líder do governo. A pedido do governador, a bancada governista está orientada a votar pela derrubada do decreto. Gostaria de ver isso, inclusive quem era o Secretário de Fazenda, os Procuradores do Estado, que com certeza tiveram de se posicionar, orientando o Governador.

O Senhor Deputado **Brito Bezerra** continua. – Gostaria de encerrar registrando a presença da minha filha Larissa, que veio aqui ver seu pai em ação por Roraima.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) - Não havendo mais orador para o Grande Expediente, passamos para Ordem do Dia. Discussão e votação em turno único: Projeto de Lei nº 033/14, que “altera dispositivo da Lei nº 390, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a Remuneração e Participação nos Conselhos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima”, de autoria governamental; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/14, que “susta o Termo de Acordo de Regime Especial – TARE nº 001/13, para concessão de benefícios fiscais, disposto no convênio ICMS 143/12, de 17 de dezembro de 2012, com a empresa Transporte e Energia S/A, CNPJ 14.683.671/003-70, Inscrição Estadual nº 24.023.054-1 e dá outras providências”, de autoria de vários Deputados. Discussão e votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei Complementar nº 008/14, que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 130, de 21 de dezembro de 2007, que institui as regiões Metropolitanas no Estado de Roraima” de autoria governamental; Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 004/14 que “acresce dispositivos normativos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição do Estado de Roraima”; Proposta de Emenda à Constituição nº 008/2013 que “acresce o art. 27-A e §§ 1º e 2º ao texto da Constituição do Estado de Roraima” sobre carga horária de trabalho ao acompanhante de pessoas com necessidades especiais ou idoso, de autoria do Deputado Chico Guerra e vários Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 010/14, que “dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Roraima e dá outras providências”.

Suspendo a Sessão pelo tempo necessário para que as comissões possam emitir Parecer às referidas matérias.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Dou por reaberta a Sessão.

Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que faça leitura do Projeto de Decreto Legislativo 013/14.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – (Lido o Projeto de Decreto Legislativo).

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Solicito ao Senhor Primeiro Secretário que proceda à verificação de quórum regimental para votação das matérias da Ordem do Dia.

O Senhor Primeiro Secretário (**Jalser Renier**) – Senhor Presidente, não há quórum para votação das matérias.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Não havendo quórum regimental, transfiro as matérias da Ordem do Dia para a Sessão de amanhã. Passamos para o Expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** – Senhor Presidente, atendendo o apelo dos funcionários da justiça, retiro o que falei no início e me entrego ao sonho deles de que a gente consiga aprovar o Plano de Cargos e Salários.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Deputado Joaquim, inclusive, peço a compreensão dos servidores do Tribunal de Justiça em decorrência da revogação de várias leis. A outra parte está pronta para ser votada, a Assessoria Jurídica da Casa pediu que, até quinta-feira, analisasse a revogação de lei a lei e para que não viesse prejudicar os servidores. Então, nós vamos atender a nossa consultoria Legislativa e Jurídica e, na quinta-feira, finalizaremos.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Senhor Presidente, gostaria de abordar dois assuntos que entendo relevantes para o Estado de Roraima. Primeiro, nós avançamos na discussão da Lei dos servidores do Tribunal de Justiça. Quero, de antemão solidarizar-me com a posição do sindicato dos judiciários, Presidente Elias. Não entendo porque o TJ não concedeu a revisão salarial dos servidores, já que a revisão salarial, os 4,5% mais 4,5% de PIB, foi aprovada tanto na LDO quanto na LOA do ano passado. Já está prevista no orçamento do TJ, a reposição salarial, inclusive o aumento do PIB. O TJ tinha e foi aprovado o orçamento para dar os 5,9% de reposição e ainda tinha margem para o caso de reajuste salarial. O que está faltando é vontade política ou o TJ diz claramente que não está recebendo o Duodécimo de maneira integral ou recebeu e aplicou em outra finalidade que não o servidor. Preocupa-me um direito constitucional líquido e certo a que todos os servidores tem é a reposição salarial e o poder que faz justiça, o judiciário, é o primeiro a dar mau exemplo. Já imaginou Deputado Joaquim, se o servidor do executivo, legislativo, MP, Defensoria, recorre ao judiciário pra buscar o os 4,5%? Como a justiça vai se comportar se ela mesma não está fazendo o dever de casa. É

fato histórico. Inclusive vou buscar junto à Presidente do Tribunal de Justiça, com quem tenho uma boa relação, o que aconteceu com as contas do TJ para não estar concedendo. Segundo, no plano de cargos de salários está sendo tratado o auxílio-alimentação de maneira diferenciada, o servidor tem um auxílio e o magistrado tem outro, não consigo compreender. Quando entrei na polícia militar em 2001, não tinha auxílio-alimentação para os policiais e bombeiros. A gente almoçava no rancho, Deputado Joaquim. Quando cheguei ao rancho, tinha o dos oficiais, com a comida da melhor qualidade, e o dos praças, que era o que restava. Eu, de imediato, deflagrei um movimento junto à associação dos policiais e bombeiros, ou todo mundo comeria o que tem de melhor, ou todo mundo comeria aquilo que restava. Então, não entendo que o auxílio-alimentação, direito do servidor, independente do posto ou função, seja diferente. O juiz ganha mais no seu subsídio pelo grau de responsabilidade que tem. Ai tudo bem, diária é outra coisa, mas o auxílio-alimentação? O estômago é o mesmo, paladar é o mesmo. Pedi do sindicato uma sugestão de impacto orçamentário. Não posso fazer uma emenda elevando o auxílio do servidor, equiparando ao do magistrado, porque estaríamos gerando despesa, seria uma emenda viciada. Podemos, no entanto, buscar um ponto de equilíbrio, pegar o que está previsto para o Tribunal de Justiça gastar com o auxílio-alimentação do magistrado e do servidor, juntar e dividir de maneira igual para magistrados e servidores. Essa é minha proposição e quero encaminhar à Comissão Especial. Outra coisa. Quero esforço na liderança da oposição. Deputado Brito, que já se manifestou, tem cobrado, mas acima de tudo, do líder do G7, o líder do Governo, para que possamos avançar nas leis das terras, que está aqui há vários dias, sem uma discussão. Quero pedir ao Deputado Ionilson que possamos abrir para discussão. Foi uma luta conseguir discutir dentro do executivo, mas não é porque o Executivo não quer discutir que nós não possamos fazer. Desde a Comissão da Lei das Terras, inclusive, ouvindo todos os segmentos que foram ouvidos, porque não sabemos quais segmentos foram ouvidos, ou se foram contemplados, porque ouvir é uma coisa e ser contemplado é outra. Então, quero pedir ao Presidente, aos membros da Comissão e à Mesa um esforço no que tange a lei das terras. Muito obrigado!

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – A sugestão de Vossa Excelência é muito válida. Mas, cabe a nós Deputados, aprovar ou rejeitar o reajuste dos servidores. A matéria é de iniciativa e competência do Poder Judiciário, tem que chegar aqui para avaliarmos. A sugestão de Vossa Excelência é bem-vinda e válida, mas, ontem, nós passamos toda a tarde aqui, com a parte representativa do Sindicato, procurando avançar e ganhar tempo, para não cometermos muitos erros. Chegamos a um denominador, a única coisa pendente, após o término da Sessão, é o artigo 29 da lei, as demais são de consenso, uns ganhando ou perdendo! Senão não vamos conseguir votar isso quinta-feira. E, após entrarmos de recesso, em um ano eleitoral, jamais nós vamos conseguir quórum regimental para votar qualquer coisa. Estou há vários anos nesta casa e sempre foi assim, este não vai ser um ano diferente. Estudamos essa sugestão de Vossa Excelência, mas ela gera despesa. Se Vossa Excelência me provar que não gera despesa nós incluiremos na matéria.

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** – Não cria despesa! Eu não estou aumentando o auxílio-alimentação, estou fazendo apenas uma divisão do bolo. Pedi do sindicato que construíse um termo e pegasse um orçamento que já está alocado para o auxílio-alimentação dos magistrados e dos servidores e fizesse uma média entre ambos. Não estou gerando despesa, estou simplesmente buscando tratar de maneira isonômica, no que trata do auxílio-alimentação. Os 4,5% não estão aqui, realmente é competência dele, aminha fala é voltada para o Tribunal de Justiça. Chegando nesta Casa, com certeza, vai ser aprovada, inclusive, com o voto de Vossa Excelência, a reposição salarial.

O Senhor Presidente (**Chicão da Silveira**) – Se Vossa Excelência me convencer até quinta-feira será incluído.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** – Quero juntar-me ao Deputado Sampaio quanto ao auxílio-alimentação. Os servidores têm o mesmo paladar! Eu também sou contra o auxílio-alimentação diferenciado.

Quero pedir a Vossa Excelência que convoque os nobres Deputados. Precisamos votar o zoneamento econômico-ecológico deste Estado. O Estado está engessado, os produtores não podem fazer empréstimos bancários para trabalhar na agricultura, os bancos não aceitam nenhum empréstimo. Muito obrigado!

O Senhor Deputado (**Chicão da Silveira**). - Não havendo mais quem queira fazer uso de Explicações Pessoais e, não havendo mais nada a tratar, dou por encerrada a presente Sessão e convoco outra para o dia 02 de julho, à hora regimental. Registraram a presença, na Sessão, os Senhores Deputados: **Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Guerra, Coronel Chagas, Dhiego Coelho, Erci de Moraes, Flamarion Portela, Gabriel Picanço, George Melo, Ionilson Sampaio, Jalser Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Marcelo Cabral, Naldo da Loteria, Remídio Monai e Soldado Sampaio.**

Ata Sucinta Aprovada em: 02/07/2014